



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 154/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

ÀS COMISSÕES EM:

28 / 09 / 22

Presidente

Altera a Lei Municipal nº 5.236, de 18 de outubro 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.236, de 18 de outubro de 2019, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Durante a semana indicada no artigo 1º, poderão ser desenvolvidas ações com o fim de valorização da juventude, tais como:

I – palestras e seminários educativos acerca dos direitos dos adolescentes;

II – jogos e atividades esportivas, como forma de incentivo à prática de esportes pelos jovens;

III – concursos científicos voltados à juventude, a fim de fomentar e desenvolver o conhecimento;

IV – encontros culturais para o oferecimento de entretenimento aos adolescentes;

V – demais atividades congêneres.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos da presente Lei, poderão ser celebradas parcerias com a iniciativa privada”.

**APROVADO
UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em 09 / 10 / 22

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Caieiras

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR

Vereador "Juninho"

